

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 05/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 05/2012-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 21/06/2012, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 21/06/2012 às 09:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 28/06/2012, às 09:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS DA MARCA DA IMPRESSORA, por 12(doze) meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de





acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no **Anexo III** deste edital.





3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

Concorrência n. 005/2012

Dia 21/06/2012, às 09:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

Concorrência n. 005/2012
Dia 21/06/2012, às 09:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.



4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou





empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário.

6.2. Será desclassificado o item da proposta que apresentar preço muito acima do preço de mercado, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.





8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e poderá ser realizado na cidade de Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira da Missões.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira ou através do e-mail silvia@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 15 de Maio de 2012.

SILVIA F. L. FONSECA BINOTTO
Presidente da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência 005/2012

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na
melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de
habilitação referente ao Ato Convocatório n. _____, promovido pela Fundação de
Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de
21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____/____/2011.

Assinatura





ANEXO V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CARTUCHO COLOR HP C9363W	30
2	CARTUCHO COLOR HP C9361W	30
3	CARTUCHO PRETO HP C9362W	30
4	CARTUCHO COLOR HP C6578d	30
5	CARTUCHO COLOR HP 51649N	30
6	CARTUCHO LEXMARK 12A1970	30
7	CARTUCHO PRETO HP C9351A	30
8	CARTUCHO PRETO HP C6615N	30
9	CARTUCHO PRETO HP C4092A	30
10	CARTUCHO PRETO HP C6614N	30
11	CARTUCHO PRETO HP C8767W	30
12	CARTUCHO PRETO HP C6656A	30
13	CARTUCHO PRETO HP C9352A	30
14	CARTUCHO PRETO HP C9396A	30
15	CARTUCHO CIANO HP C9391A	30
16	CARTUCHO CIANO HP Q6471A	30
17	CARTUCHO MAGENTA HP C9392A	30
18	CARTUCHO AMARELO HP Q6472A	30
19	CARTUCHO PRETO HP C6625A	30
20	CARTUCHO LASERJET HP Q6000A PRETO	30
21	CARTUCHO LASERJET HP Q6001A AZUL	30
22	CARTUCHO LASERJET HP Q6002A AMARELO	30
23	TONNER HP Q6003A MAGENTA	30
24	CARTUCHO COLORIDO HP C8728A	50
25	CARTUCHO PRETO HP C8727A	30
26	CARTUCHO PRETO HP 51629G	30
27	CARTUCHO PRETO C9451A	30
28	TONNER PRETO C4096A	30



29	TONNER HP Q7581A CIANO	30
30	TONNER Q6470A PRETO	30
31	TONNER HP Q2612A	50
32	TONNER HP Q 1338A	30
33	TONNER HP C7115A	30
34	TONNER Q5949A	30
35	TONNER TN-540	30
36	TONNER HP Q6473A MAGENTA	30
37	TONNER HP C3906A PRETO	30
38	TONNER HP Q6511A	30
39	TONNER HP Q7582A	30
40	TONNER HP Q7583A	30
41	TONNER HP Q1338A	30
42	TONNER HP Q3971A CIANO	30
43	TONNER HP Q3973A MAGENTA	30
44	TONNER HP Q3960A PRETO	30
45	TONNER HP Q 3972 A AMARELO	30
46	TONNER PRETO HP Q2670A	30
47	TONNER CIANO HP Q2671A	30
48	TONNER AMARELO HP Q2672A	30
49	TONNER MAGENTA HP Q2673A	30
50	TONNER PRETO HP C4092A	30
51	KIT CARTUCHO PRETO HP C6650F (2 – 51645A)	30
52	KIT CARTUCHO PRETO HP C8787F (2 – C6615D)	30
53	CABEÇA IMPRESSÃO PRETO HP C4810A	30
54	CABEÇA IMPRESSÃO CIANO HP C4811A	30
55	CABEÇA IMPRESSÃO MAGENTA HP C4812A	30
56	CABEÇA IMPRESSÃO AMARELO HP C4813A	30
57	CARTUCHO PRETO HP C4844A	30
58	CARTUCHO CIANO HP C4911A	30



59	CARTUCHO MAGENTA HP C4912A	30
60	CARTUCHO AMARELO HP C4913A	30
61	TONNER CIANO HP Q3961A	30
62	TONNER AMARELO HP Q3962A	30
63	TONNER MAGENTA HP Q3963A	30
64	KIT DRUM HP Q3964A	30
65	TONNER PRETO SAMSUNG SCX-4100D3/SEE	30
66	TONNER PRETO HP Q7553A	30
67	TONNER TN - 250	30
68	TONNER TN-570	30
69	CILINDRO DR-510	30
70	TONNER TN-460	30
71	CILINDRO DR-400	30
72	TONNER TN-580	30
73	CILINDRO DR-520	30
74	TONNER PRETO HP Q2610A	30
75	TONNER TN-350	30
76	CARTUCHO Q7553A	30
77	TONNER PRETO HP CB436A	50
78	TONNER PRETO HP CB435A	50
79	TONNER PRETO HP Q5949A	50
80	CARTUCHO COLORIDO HP C1823D	50
81	CARTUCHO PRETO HP CD974A	30
82	CARTUCHO CIANO HP CD972A	30
83	CARTUCHO MAGENTA HP CD973A	30
84	CARTUCHO AMARELO HP CD974A	30
85	CARTUCHO PRETO HP C4906A	30
86	CARTUCHO CIANO HP C4907A	30
87	CARTUCHO MAGENTA HP C4908A	30
88	CARTUCHO MAGENTA HP C4909A	30
89	TONNER SAMSUNG ML 2010	30
90	TONNER SAMSUNG ML 1610	30



91	TONNER HP Q5949A	90
92	TONNER HP CC655A	90
93	TONNER HP CC653A	90
94	CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 PRETO PGI-220BK	90
95	CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 PRETO CLI-221BK	90
96	CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 CIANO CLI-221C	90
97	CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 MAGENTA CLI-221M	90
98	CARTUCHO CANON PIXMA IP4700 AMARELO CLI-221Y	90
99	TONNER SAMSUNG SCX 4725FN	90
100	TONNER SAMSUNG SCX 4720F	90
101	TONNER BROTHER TN550	90

